



OF. GP. Nº 180/2024

São Jerônimo, 13 de junho de 2024.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 075/2024, em anexo, visando alteração na LOA 2024.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária. Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal visando aquisição de máquinas pesadas com recursos a serem recebidos da Corsan.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente projeto em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, tendo em vista a necessidade de utilização dos recursos e o recebimento das máquinas, as quais serão utilizadas para as ações de recuperação de nossa comunidade abalada pela calamidade pública.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 075, DE 13 DE JUNHO DE 2024

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.800.00,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGISTICA E TRANSP

0901-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

2070-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 1.800.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos a serem recebidos da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, referente ao termo de adequação do contrato referente ao Regime de Concessão de Serviço Público.

Art. 3º revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal